

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

90032/2025

CONTRATANTE (UASG)

985023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMADAS DOS CAPS1, CAPSij e CAPS ADIII.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 209.100,26 (duzentos e nove mil, cem reais e vinte e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/01/2026 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
8. DA FASE DE JULGAMENTO	15
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	22
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	23
12. DOS RECURSOS.....	24
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	25
14. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	28
15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	28
16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	29
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	29
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2025

LICITAÇÃO COM ITENS DE EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS (CONFORME ANEXO VI)

Torna-se público que o Município de Pirapora/MG, por meio do Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Otávio Carneiro nº 1.102, Santo Antônio, Pirapora - MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n. 050/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos CAPS1, CAPSij e CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação contém itens de participação exclusiva de Micro Empresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas

e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

3.4. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.5. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



3.10.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistas ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.10.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

3.10.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da



proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



6.2.2. A proposta deverá conter os VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de



prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.1.1.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.29. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.30. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços

produzidos ou prestados por:

7.32. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33. Empresas brasileiras;

7.34. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.35. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.36.1.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.36.1.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.36.1.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.36.1.1.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36.1.1.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de



participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2. SICAF;

8.3. Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.4.1. consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



- 8.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.11.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.11.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.12.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3.** Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica,



quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia via meio eletrônico.

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos



oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 horas.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.21. Ressalvado o disposto no item 8.6, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.22. Habilitação jurídica:

9.23. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas



Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.24. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.24.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.25. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.26. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.27. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.28. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.28.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.29. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.29.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.30. 8.21.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.30.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.30.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio



de 1943;

9.30.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.31. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

9.32. Qualificação Econômico-Financeira.

9.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.33.1.1. Tais exigências têm por finalidade demonstrar que a empresa participante do certame goza de boa saúde financeira, possuindo assim, sob a perspectiva econômico-financeira, capacidade para suportar as despesas decorrentes da execução do contrato.

9.34. A certidão negativa de falência, especificamente, destina-se a atestar que não existem processos dessa natureza tramitando em face da empresa licitante, do que se presume sua insolvência, sobre o tema, comenta Marçal Justen Filho:

A certidão negativa de pedido de falência satisfaz a exigência legal. No entanto, a certidão positiva não significa, de modo necessário, ausência de qualificação econômico-financeira. Quem requer a própria falência confessa-se insolvente. Há presunção absoluta de que o insolvente não possui qualificação econômico-financeira.

Quando, porém, o pedido de falência tiver sido formulado por terceiro, a situação muda de figura. Enquanto o Poder Judiciário não decidir a questão, não se pode presumir insolvência. A garantia ao direito de ação abrange o direito de ampla defesa (inclusive para presumir-se, enquanto não proferida sentença, que as partes encontram-se em situação de igualdade).

Assim, a contestação ao pedido de falência (ainda que não acompanhada de depósito elisivo) basta para afastar qualquer presunção de inidoneidade.”

9.35. Qualificação Técnica ou Operacional

9.35.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.36. Um atestado de capacidade operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante está apta para fornecer/desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto licitado quanto a características, prazos e quantidades. O atestado deve conter a assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

9.37. Alvará/Licença Sanitária: Documento original referente a licença sanitária em pleno vigor; sem suspensões, cassações ou penalidades impostas pelos órgãos fiscalizadores. Qualquer alteração no status do documento deverá ser comunicada imediatamente por escrito à contratante.



9.38. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.39. As certidões de regularidade, quando não vierem com prazo de validade expresso, serão consideradas válidas se emitidas em até 90 (noventa) dias, da data designada para abertura da sessão.

9.40. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.41. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.42. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.43. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.44. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.45. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.9. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.10. pelo decurso do prazo de vigência;

10.11. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.12. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.13. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.14. no caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.15. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.16. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.8. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.9. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.12. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura

da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pirapora.mg.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6.** fraudar a licitação;
- 13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1.** advertência;
- 13.2.2.** multa;
- 13.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** A multa será recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual



será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.16. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, mediante requisição prévia da Secretaria Municipal de Saúde. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central da Saúde, localizado na Rua Otávio Carneiro, n.º 337 e 345, Bairro Santo Antônio, em dias úteis, no horário de 08h às 14h, podendo o local ser alterado em caso necessário e informado previamente ao Contratado. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência, com embalagens íntegras e dentro do prazo de validade. A fiscalização no ato do recebimento poderá recusar os produtos que não atenderem a esses critérios.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. O atesto ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, mediante verificação da

conformidade dos produtos com o solicitado. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pirapora, CNPJ nº 23.539.463/0001-21, e conter o número do processo licitatório e da nota de empenho correspondente. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência.

16. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes serão exercidas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. I - Ao Gestor da Ata caberá: a) Coordenar e comandar o processo de gerenciamento da Ata, em conformidade com as disposições do edital e da legislação. b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de preços, prorrogações ou cancelamento da Ata. c) Autorizar as aquisições e formalizar a emissão das notas de empenho.

16.3. II - Ao Fiscal do Contrato caberá: a) Acompanhar a execução das entregas, atestando a conformidade dos produtos recebidos com as especificações e quantidades solicitadas. b) Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, comunicando ao gestor quaisquer inconformidades. c) Atestar as notas fiscais para fins de pagamento.

16.4. Os atos de gestão e fiscalização serão devidamente documentados no processo administrativo correspondente.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: preferencialmente, para o endereço eletrônico sesau.licitacao@pirapora.mg.gov.br ou protocolizadas no setor de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, dirigida ao Pregoeiro no horário

de 08:00 às 14:00 horas.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre as disposições deste documento e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, inclusive divergências relacionadas ao lançamento no ComprasGov.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Governo Federal - endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e sítio oficial do município – <https://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes/>.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

18.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

18.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.11.4. ANEXO IV – Modelo Proposta Comercial;

18.11.5. ANEXO V – Modelo Declaração Conjunta;

18.11.6. ANEXO VI – VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

Pirapora, 07 de janeiro de 2025

Giselle Carneiro de Mendonça

Matrícula: 7.738



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas dos CAPS1, CAPSij e CAPS ADIII, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	Valor de Referencia Unit.
1.	AÇAFRÃO EM PÓ - condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Cúrcuma 100%, não conter glúten. A embalagem deverá conter informações nutricionais, fabricante e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo mínimo de 150g.	UNID	36	R\$ 12,23
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - mistura em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais como cálcio, ferro, zinco, de preparo instantâneo, contendo açúcar e cacau solúvel em pó. aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, informações nutricionais, modo de preparo e lote. Embalagem primária própria e intacta. Pacote/lata contendo de mínimo de 700g.	UNID	180	R\$ 18,13
3.	AÇÚCAR - Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 5kg.	PCT	180	R\$ 19,95

4.	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100% stevia. Adoçante dietético. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo de 60 a 80ml.	UNID	36	R\$ 14,08
5.	AMENDOIM -Sem pele e torrado, constituído de grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico transparente atóxico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	60	R\$ 9,67
6.	AMIDO DE MILHO -Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. acondicionado em plástico atóxico impermeável. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 800g a 1kg.	PCT	60	R\$ 9,50
7.	ARROZ AGULHINHA Tipo 1, com no máximo 5% de grãos quebrados, longo, boa qualidade, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 5kg.	PCT	36	R\$ 28,21
8.	AVEIA - Aveia em flocos finos (descrito na embalagem). -isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem, atóxica, resistente e hermeticamente vedada com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem contendo de 400 a 500g.	UNID	60	R\$ 11,42

9.	AZEITE - Azeite de Oliva, 100% puro, extra virgem, de primeira prensagem, com acidez de 0,8%. sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml , com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega.	UNID	36	R\$ 42,73
a 10.	AZEITONA –em conserva; verde; inteira; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega Embalagem contendo no mínimo 500g .	UNID	36	R\$ 19,42
11.	BALAS MASTIGÁVEIS - Balas mastigáveis sabores sortidos de frutas cítricas. Produto constituído por massa açucarada de frutas ou chocolate, embalagem hermeticamente fechada e atóxica; prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 500g a 600 .	PCT	180	R\$ 11,95
12.	BATATA PALHA - Batata in natura, Tipo Palha, Sabor Natural; composta de batata, gordura vegetal e sal, isenta de gordura trans; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem primária própria constando identificação do produto, fabricante, data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 400 a 500g .	PCT	80	R\$ 19,72
13.	BISCOITO DOCE - Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 350 a 400g .	PCT	1.800	R\$ 6,57
14.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA –Sabor coco , contendo basicamente farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e amido de milho e /ou fécula de arroz ou mandioca, coco ralado. Deve apresentar sabor característico de coco. Embalado em plástico atóxico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 300 a 450g .	PCT	1.800	R\$ 7,35

15.	BISCOITO SALGADO – Biscoito salgado (tipo salpet) de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 180 a 200g.	PCT	1.800	R\$ 5,55
16.	BISCOITO SALGADO – Biscoito Tipo água e sal ou cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 350 a 400g.	PCT	1.800	R\$ 5,82
17.	BISCOITO WAFER - Biscoito de boa qualidade, diversos sabores (a serem escolhidos no momento da compra), inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo no mínimo 105g.	PCT	72	R\$ 2,74
18.	BOMBOM DE CHOCOLATE – Bombom de chocolate (redondo), bombom de wafer com recheio de castanha de caju e cobertura sabor chocolate, com peso unitário de aproximadamente 20g, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1kg. (marcas de referência: Sonho de valsa/serenata de Amor).	PCT	90	R\$ 57,90
19.	CAFÉ - Pó de café / pacote de 250g. pó homogêneo, torrado e moído, com certificação extraforte, encorpado e intenso, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 15% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (pva), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra escura, moagem fina, acidez leve gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon). embalagem almofada ou a vácuo. validade mínima de 6 meses na data da entrega. Deverá constar na embalagem, selo de pureza e qualidade da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café. Pacote contendo 250g.	PCT	1000	R\$ 19,10

20.	CAIXA DE BOMBOM - Bombons sortidos de chocolate. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme envolvido em polietileno resistente íntegra sem sinais de violação não devendo estar amassada. A embalagem deverá conter nome do fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Caixa contendo no mínimo 250g.	CX	90	R\$ 15,76
21.	CALDO DE CARNE - Constituído basicamente de carne de boi desidratado liofilizado sal amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 114 a 118g.	CX	36	R\$ 4,72
22.	CALDO DE GALINHA - Constituído basicamente de carne de galinha desidratado liofilizado sal amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 114 a 118g.	CX	36	R\$ 4,65
23.	CANJICA DE MILHO BRANCA - Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado. Rótulo com informação nutricional, lote, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	60	R\$ 7,72
24.	CARNE BOVINA ACEM OU PALETA -Acém ou paleta magros (peça inteira), LIMPO, congelado ou resfriado. Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. 1Kg.	KG	60	R\$ 33,28

25.	CARNE BOVINA MOIDA – ACEM OU MÚSCULO- Congelada a 18 c. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. Na rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne nome e/ou marca lote e informações nutricionais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	60	R\$ 20,06
26.	CHÁ Chá de infusão - diversos sabores: flores, frutas e ervas (a ser escolhido no momento da compra). prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. caixa com 10 sachês.	CX	250	R\$ 4,95
27.	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 1 a 1,100Kg.	PCT	24	R\$ 21,94
28.	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Confeito granulado crocante de chocolate colorido. Produto de boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 500 a 600g.	PCT	24	R\$ 14,34
29.	CHOCOLATE MEIO AMARGO – Barra de chocolate meio amargo com 40% a 45% de cacau, produto de boa qualidade, com rótulo e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 1Kg.	UNID	36	R\$ 83,75
30.	COCO RALADO - Úmido adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 100 a 120g.	PCT	60	R\$ 5,09

31.	COLHER DE SOPA DESCARTAVEL confeccionada em plástico resistente na cor branca ou transparente medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	200	R\$ 8,43
32.	COLORAU - Alimento a base de urucum; Características Adicionais: Em pó, sem sal, sem produtos temperadores e geradores de cor para as refeições. Produto de boa qualidade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	20	R\$ 7,10
33.	CORANTE ALIMENTÍCIO Corante em gel; cores variadas; embalagem contendo no mínimo 25g. a base de Água, açúcar invertido, xarope de glucose, amido de milho (<i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i> , <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e <i>Zea mays</i>), amido modificado, sal, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, espessantes goma carragena e goma jataí e corantes artificiais.	UNID	36	R\$ 10,63
34.	CREME DE LEITE - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	UNID	260	R\$ 3,85
35.	DOCE DE AMENDOIM - "tipo pé de moça". Embrulhados individualmente. Características: em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 1 a 1,100Kg.	UNID	36	R\$ 25,97

36.	ERVILHAS EM CONSERVAS - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 170g a 200g.	UNID	36	R\$ 4,17
37.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - Características: frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo 30ml.	UNID	20	R\$ 9,30
38.	FARINHA DE MANDIOCA FINA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	50	R\$ 8,46
39.	FARINHA DE MILHO Farinha de milho em flocos, pré-cozida, produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	72	R\$ 4,42
40.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especial sem fermento, tipo 1, produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. embalagem plástica ou de papel, resistente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	180	R\$ 5,19
41.	FEIJÃO -Feijão tipo 1 carioquinha, limpo e polido. produto livre de sujidades, com no máximo 1% de impurezas e matérias estranhas, parasitas ou corpos estranhos. isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. embalagem primária plástica, transparente, resistente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1 Kg.	PCT	180	R\$ 6,22

42.	FERMENTO - fermento em pó químico. composto por amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. embalagem plástica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 100g.	UNID	36	\$ 4,67
43.	FILE DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado a 18c. Devendo ter contornos definidos firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara sem osso e cartilagem e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem deve estar intacta. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, marca e lote. Pacote contendo 1KG.	PCT	72	R\$ 22,98
44.	FILME PVC Rolo/bobina de plástico filme de no mínimo 28cmx30metros, esticável transparente, para conservação e acondicionamento de alimentos.	UNID	36	R\$ 9,26
45.	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ Filtro(coador) de papel descartável para café. Fabricado com micro furos nº 103. Embalagem contendo 30 unidades, Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.	CX	72	R\$ 5,10
46.	FUBÁ - Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalado em pacote plástico de 1 kg .	PCT	72	R\$ 4,19

47.	GELATINA -Sabores variados (a serem escolhidos no momento da compra). Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. apresentado na forma de pó fino, com granulações, e cor de acordo com os componentes, preparados com ingredientes de primeira qualidade, sãos e limpos e umidade máxima de 2% em peso, isenta de sujidades e parasitas. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 20 a 30g.	UNID	360	R\$ 2,69
48.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem com 2 envelopes de 24 a 25g.	UNID	36	R\$ 7,42
49.	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel de folha simples medindo no mínimo 23,5x22cm. Pacotes com 50 unidades cada.	PCT	180	R\$ 2,47
50.	KETCHUP -Tradicional, concentrado. polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente, não picante. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Acondicionado em FRASCO (não será aceito sachê) de 300 a 400g.	UNID	36	R\$ 5,83
51.	LEITE CONDENSADO - Em caixinha ou lata, valor nutricional completo, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, deverá conter lote, data de fabricação e SIF. Embalagem contendo 395g.	UNID	150	R\$ 6,25

52.	LEITE DE COCO - Produto natural, integral concentrado isento de sujidades, com aspecto cor cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem apropriada que deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNID	72	R\$ 5,94
53.	LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo, enriquecido com no vitaminas e minerais e isento de gordura trans. No rótulo deverá conter informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 380 a 400g.	UNID	360	R\$ 19,68
54.	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação do MAPA e ANVISA. Unidade contendo 1L.	UNID	1080	R\$ 5,78
55.	LINGUICA CALABRESA - Linguiça calabresa defumada, acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A rotulagem deve conter informações de data de processamento, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne (nome e/ou marca). Pacote contendo de 500g aproximadamente.	PCT	18	R\$ 16,19
56.	MACARRÃO - Fino, tipo espaguete , nº 08. Massa feita com ovos. Embalagem deve conter data de fabricação e Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	78	R\$ 4,48
57.	MACARRÃO - Tipo parafuso . Massa feita com ovos. Embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	36	R\$ 4,39
58.	MAIONESE - emulsão cremosa obtida com ovos e Óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus	UNID	72	R\$ 8,34

	ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g			
59.	MARGARINA - com sal, lipídios acima 60%, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, podendo conter vitamina E outra substância permitida, devendo ser transportada e conservada em temperatura ate 16ºc; com aspecto cremoso, cor amarela ou branca amarelada, sabor e odor característicos; embalagem primária pote plástico com tampa hermeticamente fechado, atóxico e lacrado, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	UNID	260	R\$ 7,50
60.	MARSHMALLOW - Colorido, tipo torcido. Apresentação nas cores rosa, azul, amarelo e branco (a ser definido no momento da compra). Sabor baunilha. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo no mínimo 250g.	PCT	36	R\$ 9,44
61.	MASSA PARA PASTEL - Refrigerada, tamanho médio, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. embalagem contendo de 400 a 500g.	UNID	240	R\$ 10,50
62.	MASSA PARA PIZZA BROTI - Massa produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 8 unidades/300g.	PCT	150	R\$ 10,88
63.	MASSA PARA TAPIOCA - Feita com goma fresca de mandioca, pronta para o preparo. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 400 a 500g.	PCT	100	R\$ 6,89
64.	MILHO PARA PIPOCA - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	200	R\$ 5,74

65.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes, hermeticamente fechada, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega; Unidade contendo peso drenado de 170 a 200g.	UNID	280	R\$ 4,07
66.	MOLHO DE PIMENTA - Composta de água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 150 a 200ml.	UNID	36	R\$ 6,03
67.	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 300 a 400g.	UNID	180	\$ 3,49
68.	MOLHO MOSTARDA - Molho pronto tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar. Consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo aproximadamente de 170g.	UNID	36	R\$ 5,14
69.	ÓLEO DE SOJA - Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo 900ml.	FR	72	R\$ 7,89
70.	ORÉGANO - Desidratado acondicionado em sacos de polietileno. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 10 a 20g.	UNID	36	R\$ 3,84

71.	OVOS - Ovo de galinha tamanho médio, brancos ou vermelhos, produto limpo e de boa qualidade, classe A. Não serão permitidas manchas, rachaduras ou defeitos nas cascas. Deverá possuir registro do ministério da agricultura. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Cartela contendo mínimo 20 unidades.	Cartela	72	R\$ 20,87
72.	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE (páscoa) - Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Livre de gordura hidrogenada, não fracionado, sua embalagem interna deve ser em papel chumbo em duas partes e sua embalagem externa de ser embalado em folha metalizada colorida ou estampa de páscoa, com fita para amarração e etiqueta com informações nutricionais composição, fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 180 a 250g.	UNID	300	R\$ 40,79
73.	PAÇOCA Doce a base de amendoim, tipo rolha, embalados individualmente. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 1kg a 1,250Kg	UNID	72	R\$ 34,13
74.	PANETONE - Panetone com gotas de chocolate. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, godura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propinato de cálcio, aromatizante e corante sintético idêntico ao natural: betacaroteno. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 350 a 400g.	UNID	150	R\$ 23,54
75.	PANETONE - Panetone de frutas cristalizadas e uva passas. Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas. composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó	UNI	150	R\$ 23,12

	integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 350 a 400g.			
76.	PAO DE FORMA –Deverão ser entregues pacotes íntegros, sem amassamento. Produto livre de gordura trans. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 400 a 500g.	PCT	180	R\$ 7,07
77.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Pão para cachorro quente de 50g, embalados em plástico atóxico, Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote com no mínimo 5 unidades.	PCT	360	R\$ 11,85
78.	PÃO PARA MINI CACHORRO QUENTE - Pão para mini cachorro quente de 20 a 30g, embalados em plástico atóxico, própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	360	R\$ 10,31
79.	PAPEL ALUMÍNIO Unidade com medidas mínimas de: 30cmx7,5 metros. Folha fina de papel alumínio anexada a cilindro de papelão com embalagem plástica.	UNID	36	R\$ 6,35
80.	PICOLÉ - sabores diversos de frutas (a ser definido no momento da compra) acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo no mínimo 50g.	UNID	600	R\$ 6,24

81.	PIRULITO -Formato redondo, coloridos, com sabor artificial de fruta. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 450 a 600g.	PCT	180	R\$ 14,04
82.	PIRULITO -Produzido em formato de coração, com sabor artificial de fruta. Acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 200 a 300g.	PCT	180	R\$ 11,56
83.	POLVILHO DOCE -Goma de fécula de mandioca. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	36	R\$ 9,89
84.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ml – Produto resistente, transparente, redondo, com tampa. Pacote com 25 unidades de potes e 25 unidades de tampas.	PCT	15	R\$ 13,21
85.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ml – Produto resistente, transparente, redondo, com tampa. Pacote com 25 unidades de potes e 25 unidades de tampas.	PCT	15	R\$ 21,17
86.	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - Cumbuca de Plástico resistente nº 15, fabricado em poliestireno atóxico, acondicionado em embalagem higiênica e apropriada ao produto, pacote com 10 unidades.	PCT	180	R\$ 4,04
87.	PRATO DESCARTAVEL REDONDO 15CM – Prato raso, na cor branca, fabricado em poliestireno atóxico, acondicionado em embalagem higiênica e apropriada ao produto. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	180	R\$ 2,94
88.	PRESUNTO SUINO FATIADO - Acondicionado em embalagem primaria de plástico atóxico devendo estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional data de fabricação/lote. magro; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas. prazo de validade de no	PCT	60	R\$ 7,70

	mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem 150g.			
89.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico devendo estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional data de fabricação/lote. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 150 a 180g.	PCT	60	R\$ 9,85
90.	REFRIGERANTE DE COLA 2L Refrigerante composto por extrato de cola, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de Referência: Coca-Cola e Pepsi Cola)	UNID	180	R\$ 10,94
91.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L Refrigerante composto de extrato de guaraná, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Guaraná Antarctica e Fanta guaraná)	UNID	180	R\$ 9,23
92.	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L Refrigerante composto por suco concentrado de laranja, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Fanta Laranja e Sukita laranja)	UNID	180	R\$ 8,76
93.	REFRIGERANTE DE UVA 2L Refrigerante composto por suco concentrado de uva, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Fanta uva, Sukita uva)	UNID	180	R\$ 7,93

94.	REQUEIJAO CREMOSO - produto composto por creme de leite e soro de leite. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 200g.	UNID	50	R\$ 10,04
95.	SACO DE CHUP CHUP - Sacos Plásticos fabricados em Polietileno de Alta Densidade. Medidas aprox. de 5x23. Pacote contendo 1000 unidades.	PCT	18	R\$ 14,03
96.	SACO PARA PIPOCA -Saqueiro de pipoca pequeno, branco, medidas aprox. 8x11. Pacote contendo 1000 unidades.	PCT	36	R\$ 24,08
97.	SAL REFINADO IODADO -Embalagem deve estar intacta, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote contendo 1Kg.	PCT	24	R\$ 2,76
98.	SALSICHA TIPO HOT DOG - Acondicionada em embalagem primaria em polietileno atóxico com respectiva informação nutricional data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 5Kg.	PCT	120	R\$ 58,47
99.	SARDINHA EM CONSERVA – Eviscerada, descamada enlatadas, rotuladas e estereizadas - composição: sardinha, óleo de soja. o produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, estar pré-cozida. Embalagem primária: lata metálica, inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Lata contendo 125g.	LATA	120	R\$ 6,21
100.	SORVETE - Sobremesa gelada feita à base de laticínios, como leite, nata ou creme de leite, açúcar, frutas e outros ingredientes saborizantes, como chocolate ou baunilha. (Sabores a serem escolhidos no momento da compra). prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 1,5L a 2L.	UN	180	R\$ 30,38

101.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU Suco concentrado sabor caju, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 8,20
102.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – Suco concentrado sabor goiaba, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 7,95
103.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Suco concentrado sabor maracujá, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 9,21
104.	SUCO CONCENTRADO DE UVA – Suco concentrado sabor uva, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 7,85
105.	TEMPERO ALHO E SAL - Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	UNID	36	R\$ 7,33
106.	TEMPERO EM PÓ - sabores variados feijão, salada, legumes, arroz, massas peixes, carne e frango a serem escolhidos no momento da compra. Data de validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Embalagem contendo de 50 a 60g. (10 a 12 sachês) (Marcas de referência: Sazon, Maggi)	PCT	24	R\$ 5,57
107.	VINAGRE DE VINHO TINTO –prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo 750 ml.	FR	36	R\$ 6,74

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda trata-se da contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios. A licitante vencedora deverá proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, em local a ser definido pela Secretaria requisitante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas e intactas, apropriadas para armazenamento e que garantam a proteção contra entrada de umidade e de poeira. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A empresa fornecedora possui a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

4.3. A validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade; na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 75% do total, caberá aos fiscais avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado do Termo de



Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 75% do prazo total de validade.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Sustentabilidade

4.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.5.2. adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

4.5.3. Que os produtos devam sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.6. Se que o alimento precisa de registro na Agência e/ou há normas referentes às embalagens e rótulos, será requisito de aceitação do produto:

4.6.1. Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010 que estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário.

4.6.2. Para os produtos embalados e rótulos devem ser observadas as regras constantes na regulamentação da rotulagem nutricional da ANVISA.

4.6.3. Os produtos de origem animal devem atender a Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto 9.013/2017.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.9. Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante

4.10. Da exigência de amostra:

4.10.1. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias,o Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de



funcionalidade disponível no sistema, indicando o prazo de envio via chat da plataforma, sob pena de não aceitação da proposta.

4.10.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.10.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.10.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado no chat e dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

4.10.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

4.10.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.10.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

4.10.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

4.10.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



4.10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.11. Conforme Art. 95. da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato é **obrigatório**, entretanto, Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos casos em que as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, devendo ser observado, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

4.11.1. Neste caso, caso haja a substituição do contrato pela nota de empenho, deverá constar na descrição do objeto do empenho, a informação da vinculação das condições contidas no termo de referência, devendo o referido instrumento anexado na nota de empenho encaminhado ao prestador do serviço.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O licitante vencedor obriga-se a entregar o material, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, fica o município de Pirapora/MG com o direito de rejeitar a entrega, devendo, o contratado, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

5.2. Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

5.3. O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da ordem de compra, via meio eletrônico.

5.4. Os itens desse processo licitatório deverão ser entregues de segunda a sexta-feira das 08h às 14h no seguinte endereço: Almoxarifado da Saúde, Rua Otávio Carneiro, n.º 337 e 345, Bairro Santo Antônio, CEP 39272-150, Pirapora-MG, podendo ser alterado pela administração.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de

prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. O entrega do objeto será parcelado, possibilita melhor gestão de estoque, otimização de recursos, adequando-se à demanda real e reduzindo custos e desperdícios.

6. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

6.1. O contrato/ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou ente e a prestadora de serviços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou ente poderá convocar representante da empresa prestadora de serviços para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou ente poderá convocar o representante da prestadora de serviços para reunião inicial, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução dos serviços, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da equipe de gestão e fiscalização

6.7. A equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 11º da Decreto Municipal nº 041/2023:

6.8. Equipe de Gestão

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Rafael de Paula Lana - Matrícula: 15.042	Secretário de Saúde	SESAU

Aline Rabelo Fagundes Matrícula: 9.201	Diretora de Gestão e Assistência à Saúde	SESAU
---	---	-------

Equipe de fiscalização:

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416	ENFERMEIRA Coord. Caps infantil	SESAU
Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934	Psicólogo Coord. Caps AD III	SESAU
Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377	Terapeuta Ocupacional Coord. Caps Adulto	SESAU

Atribuições dos fiscais

6.9. Os fiscais do contrato e congêneres são os representantes da Administração e agentes de controle que terão como função principal supervisionar de maneira abrangente o contrato e registrar em ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, visando a garantia da qualidade contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.10. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pelo decreto municipal nº 041/2023.

6.11. Os fiscais do contrato quando verificarem ocorrências relacionadas à execução do contrato, possuem autonomia para determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.13. Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

São funções inerentes à atuação do fiscal técnico:

6.14.1. em posse da cópia do ato, fazer leitura e análise rígida de suas cláusulas e anotar em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, criando pasta ou arquivo individual em ambiente formal ou eletrônico, que conste as informações necessárias à sua fiscalização;

6.14.2. esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alcada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar entendimento;

6.14.3. verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e formalizar a atestação e liquidação e, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente esta tarefa;

6.14.4. fazer análise de risco e antecipar-se a solucionar problemas que eventualmente afetem a relação contratual;

6.14.5. notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação e em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, registrar todas as ocorrências no livro diário ou equivalente;

6.14.6. verificar se o objeto executado está em perfeita consonância com as especificações constantes no estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e no contrato ou no plano de trabalho do convênio e outros;

6.14.7. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o que consta no termo de referência, no edital, no projeto básico e no contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

6.14.8. em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

6.14.9. procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

6.15. São funções inerentes à atuação do fiscal administrativo:

6.15.1. receber e encaminhar imediatamente as notas fiscais, devidamente atestadas e liquidadas, ao gestor do contrato;

6.15.2. fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação prévia dos documentos necessários à avaliação;

6.15.3. exercer controle sobre o correto recolhimento pelo contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.15.4. Quando detectada alguma falha na execução do contrato, os fiscais notificarão e



obrigarão o contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.15.5. Os fiscais do contrato responsabilizarão formalmente o contratado quanto a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.15.6. Cabe aos fiscais do contrato acompanhar passo a passo a execução do contrato, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do contrato, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato quando possível registrar em vídeo e fotos.

6.16. Gestão

6.16.1. A gestão da contratação será exercida pelo gestor administrativo e o gestor do contrato/ata.

6.17. São funções inerentes à atuação do gestor do contrato:

6.17.1. Seguir o edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;

6.17.2. seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;

6.17.3. sugerir as providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato;

6.17.4. coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.17.5. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17.6. acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.17.7. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;



6.17.8. elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.17.9. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.17.10. realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

6.17.11. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que tratao art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.18. São funções inerentes à atuação do gestor administrativo:

6.18.1. entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

6.18.2. gerir as datas estabelecidas em edital e em contrato pela Administração, tanto em relação à vigência desse quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

6.18.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021poderão participar no apoio das atividades de gestão do contrato, sempre com supervisão do Gestor de Contrato.

6.18.4. O Gestor de Contrato contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11. o prazo de validade;

7.12. a data da emissão;

7.13. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14. o período respectivo de execução do contrato;

7.15. o valor a pagar; e

7.16. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o Contratado



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.20. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.21. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento

7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.31. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.32. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ARP.

7.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



7.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com ata de registro de preços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Modo de Disputa - Aberto

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;10.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede. (Lei nº 14.133/2021, incisos I, alínea “b” e II);

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da prestadora de serviços;

8.3.2.8. Caso o prestador de serviços seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.9. O prestador de serviços enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.



123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.2.10. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.3.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.3.3.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.3.3.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.3.3.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.3.3.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.3.3.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.3.3.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.3.3.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.3.3. A exigência da qualificação econômico-financeira busca prevenir que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam



participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentar capacidade para concluir o objeto contratado.

Segundo a obra de Marçal Justen Filho, a qualificação econômico-financeira consiste na comprovação documental de recursos financeiros e de situação econômica adequados à execução do objeto da contratação, de modo que aquele que não dispõe de recursos para executar o contrato não poderia participar de licitações, visto que "a carência de recursos faz presumir inviabilidade da execução satisfatória do contrato e impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento" (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 12^a ed. São Paulo, 2016, p. 361).

8.3.3.4. Desse modo, para que empresas possam operar com segurança, estas deverão estar aptas na sua capacitação financeira para a execução do contrato.

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4. Destaca-se que a exigência da qualificação técnica visa garantir o êxito da contratação e está intimamente ligado à experiência da empresa vencedora do certame em fornecer bens e serviços semelhantes ao que se pretende adquirir. Além disso, tal exigência encontra amparo no art. 67, II da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de exigir dos licitantes a apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Com essa exigência, pretende-se evitar situações que tornem a execução contratual vulnerável e à mercê de empresas sem qualificação técnica e expertise necessárias à boa execução contratual.

8.4.5. Vale ressaltar que cabe também a Administração Pública o direito de exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, de forma a garantir que a licitante vencedora possua o conhecimento técnico necessário para executar com perfeição o objeto licitado.

8.4.6. Alvará/Licença Sanitária: Documento original referente a licença sanitária em pleno vigor; sem suspensões, cassações ou penalidades impostas pelos órgãos fiscalizadores. Qualquer alteração no status do documento deverá ser comunicada imediatamente por escrito à contratante.

8.4.7. A empresa licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Alvará/Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão competente, que comprove a sua capacidade de armazenar e transportar gêneros alimentícios. A exigência se justifica pela natureza do objeto contratado — fornecimento de alimentos para consumo humano em unidades de saúde —, sendo imprescindível para garantir a segurança, a higiene e a qualidade dos produtos, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e em proteção à saúde dos assistidos. A ausência ou irregularidade deste documento na fase de habilitação implicará a inabilitação da licitante..

8.4.8. A exigência decorre da natureza do objeto, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios, atividade sujeita à fiscalização sanitária, conforme legislação específica e normas da ANVISA e da Vigilância Sanitária local.

8.4.9. A Licença Sanitária tem por finalidade comprovar que o estabelecimento atende às condições mínimas de higiene, controle sanitário e boas práticas, assegurando a qualidade e a segurança dos produtos fornecidos à Administração Pública.

8.4.10. Durante a vigência contratual, qualquer alteração no status da Licença Sanitária deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à contratante, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Participação de consórcio

8.5.1. É vedada a participação de empresas em consórcio.

8.5.2. Considerando que a vedação de participação de empresas em consórcio não resultará em risco à competitividade do certame, pois existem, no mercado, diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas no edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do objeto, entende-se conveniente a vedação de participação de empresas em consórcios.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 209.100,30 (duzentos e nove mil, cem reais e trinta centavos), conforme custos unitários e documentos que lhe dão suporte, apostos em anexo. A estimativa de custo se baseou em pesquisas no Painel de Preços, contratações similares feitas pela Administração Pública (Pregão 40/2024), sítios eletrônicos ou de domínio



amplo, banco de preços, conforme parâmentros elencados no art. 5º do Decreto 043/2023.

10. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

10.2. O reajuste dos preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;



b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.7. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.8. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5(cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

12.02.10.302.2018.4034.3339030000000 – Reduzido: 9278 – Fonte: 16000000
12.02.10.302.2018.4034.3339030000000 – Reduzido: 9277 – Fonte: 16210000
12.02.10.302.2018.4033.3339030000000 – Reduzido: 6008 – Fonte: 16000000
12.02.10.302.2018.4033.3339030000000 – Reduzido: 9256 – Fonte: 16210000
12.02.10.302.2018.4054.3339030000000 – Reduzido: 9855 – Fonte: 16000000

Pirapora, 07 de janeiro de 2025

Giselle Carneiro de Mendonça

Matrícula: 7.738



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES GERAIS

Número:08/2025

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Titular do Cargo: Rafael de Paula Lana

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Giselle Carneiro de Mendonça Matrícula: 7.738 Ato de nomeação: PORTARIA N.º 064/2025

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas dos CAPS1, CAPSij e CAPS ADIII.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos serviços de Saúde Mental dos CAPS1, CAPSij e CAPS ADIII se justifica face ao interesse público conforme a PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, define que os pacientes assistidos nos Centros de Atenção Psicossocial em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias e os que permanecerem no serviço durante 24 horas contínuas receberão 04 (quatro) refeições diárias;

2.2. Os itens de gêneros alimentícios fazem se necessário para realização de oficinas terapêuticas de culinária com os usuários conforme projeto terapêutico singular, para confecções de lanches em datas comemorativas como: pascoa, dia das mães, Luta antimanicomial, aniversariantes do mês, grupo de familiares, assembleias, dia das crianças, festa junina, natal entre outras, que visa favorecer o protagonismo, reinserção social, autonomia e independência.

2.3. A abertura do processo licitatório tem por finalidade propiciar as condições essenciais para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial, garantindo o direto dos usuários da



alimentação durante a permanência nos serviços.

2.4. A estimativa do quantitativo levou em consideração as demandas dos anos anteriores dos CAPSij e CAPS 1, sendo considerado também o aumento de usuários nos serviços de saúde mental e a implantação de um novo serviço no município CAPS AD III (24h). Informamos ainda que o CAPSij e o CAPS ADIII (24h) são serviços que atendem a microrregião.

2.5. No CAPSij, temos cadastrados 770 pacientes, no que diz respeito as oficinas terapêuticas temos em média 150 pacientes em oficinas internas e externas. Quanto aos pacientes intensivos, temos em média 10 pacientes dia.

2.6. No CAPS1, temos cadastrados 930 pacientes, sendo em permanência dia a média de 20 pacientes dia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I, CAPSij e CAPS ADIII) do município, em conformidade com o cardápio nutricional estabelecido, visando ao pleno atendimento de seus assistidos.

3.2. A base legal para este procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, reside nos seguintes dispositivos:

3.3. Constituição Federal: Art. 37, inciso XXI, que estabelece a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pela Administração Pública.

3.4. Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

3.5. Art. 18, § 1º, inciso I: Que prevê o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como documento basilar da fase preparatória da licitação.

3.6. Art. 23, § 1º: Que estabelece os critérios para a definição do valor estimado da contratação.

3.7. Art. 78, inciso II: Que define o Pregão como modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns.

3.8. Art. 82 e seguintes: Que regulamentam o Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar para futuras e eventuais contratações.

3.9. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza do objeto,



que demanda entregas parceladas e frequentes, adequando-se às necessidades variáveis dos serviços de saúde, sem comprometer o orçamento com a obrigação de aquisição integral dos quantitativos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratação publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponível em <https://www.pirapora.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/ANEXO-I-DEMONSTRATIVO-ANALITICO-DO-PCA-2025-Planilhas-Google-12.pdf>, item 06 do PNCP.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

5.1. A demanda trata-se da contratação de empresas para fornecimento gêneros alimentícios. As licitantes vencedoras deverão proporcionar entrega dos Gêneros Alimentícios, em local a ser definido pela Secretaria requisitante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.2. O produto deve ser novo, entregue em embalagem lacrada e intacta, apropriada para armazenamento e que garanta a proteção contra entrada de umidade e de poeira. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora. A empresa fornecedora possui a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.3. A validade do produto apresentado deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade; Na hipótese de entrega de produto com validade inferior a 75% do total, caberá aos fiscais avaliar a oportunidade e conveniência do recebimento, acompanhado

do Termo de Compromisso de Troca, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da notificação para troca, sendo o descumprimento passível de sanções. O produto entregue na troca deverá ter, no mínimo, 75% do prazo total de validade.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Sustentabilidade

5.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.5.2. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.5.3. Se o alimento precisar de registro na Agência e/ou há normas referentes às embalagens e rótulos, será requisito de aceitação do produto:

5.5.4. Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010 que estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário.

5.5.5. Para os produtos embalados e rótulos devem ser observadas as regras constantes na regulamentação da rotulagem nutricional da ANVISA.

5.5.6. Os produtos de origem animal devem atender a Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto Federal 9.013/2017.

5.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Trata-se de futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento gêneros alimentícios, para atendimento das demandas socioassistenciais dos Centros De Atenção Psicossocial Infantil, Adulto e Álcool e Drogas, por meio do sistema de Registro de Preços.



6.2. A título de consulta e referência, utilizamos o quantitativo de usuários atendidos, para um período de 12 meses, bem como, anexo, relatório posição do registro de preço de contratação anterior, processo licitatório 110/2022, que lhe dão suporte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.
1.	AÇAFRÃO EM PÓ - condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Cúrcuma 100%, não conter glúten. A embalagem deverá conter informações nutricionais, fabricante e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo mínimo de 150g.	UNID	36
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - mistura em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais como cálcio, ferro, zinco, de preparo instantâneo, contendo açúcar e cacau solúvel em pó. aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, informações nutricionais, modo de preparo e lote. Embalagem primária própria e intacta. Pacote/lata contendo de mínimo de 700g.	UNID	180
3.	AÇÚCAR - Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 5kg.	PCT	180
4.	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100% stevia. Adoçante dietético. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes naturais glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo de 60 a 80ml.	UNID	36

5.	AMENDOIM -Sem pele e torrado, constituído de grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico transparente atóxico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	60
6.	AMIDO DE MILHO -Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. acondicionado em plástico atóxico impermeável. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 800g a 1kg.	PCT	60
7.	ARROZ AGULHINHA Tipo 1, com no máximo 5% de grãos quebrados, longo, boa qualidade, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 5kg.	PCT	36
8.	AVEIA - Aveia em flocos finos (descrito na embalagem). isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem, atóxica, resistente e hermeticamente vedada com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem contendo de 400 a 500g.	UNID	60
9.	AZEITE - Azeite de Oliva, 100% puro, extra virgem, de primeira prensagem, com acidez de 0,8%. sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml , com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega.	UNID	36

a 10.	AZEITONA – em conserva; verde; inteira; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega Embalagem contendo no mínimo 500g.	UNID	36
11.	BALAS MASTIGÁVEIS - Balas mastigáveis sabores sortidos de frutas cítricas. Produto constituído por massa açucarada de frutas ou chocolate, embalagem hermeticamente fechada e atóxica; prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 500g a 600.	PCT	180
12.	BATATA PALHA - Batata in natura, Tipo Palha, Sabor Natural; composta de batata, gordura vegetal e sal, isenta de gordura trans; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem primaria própria constando identificação do produto, fabricante, data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 400 a 500g.	PCT	80
13.	BISCOITO DOCE - Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 350 a 400g.	PCT	1.800
14.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA –Sabor coco , contendo basicamente farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e amido de milho e /ou fécula de arroz ou mandioca, coco ralado. Deve apresentar sabor característico de coco. Embalado em plástico atóxico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 300 a 450g.	PCT	1.800
15.	BISCOITO SALGADO – Biscoito salgado (tipo salpet) de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 180 a 200g.	PCT	1.800

16.	BISCOITO SALGADO —Biscoito Tipo água e sal ou cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 350 a 400g.	PCT	1.800
17.	BISCOITO WAFER - Biscoito de boa qualidade, diversos sabores (a serem escolhidos no momento da compra), inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo no mínimo 105g.	PCT	72
18.	BOMBOM DE CHOCOLATE – Bombom de chocolate (redondo), bombom de wafer com recheio de castanha de caju e cobertura sabor chocolate, com peso unitário de aproximadamente 20g, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1kg. (marcas de referência: Sonho de valsa/serenata de Amor).	PCT	90
19.	CAFÉ - Pó de café / pacote de 250g. pó homogêneo, torrado e moído, com certificação extraforte, encorpado e intenso, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 15% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (pva), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, isento de bebidas rio ou rioxona, ponto de torra escura, moagem fina, acidez leve gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon). embalagem almofada ou a vácuo. validade mínima de 6 meses na data da entrega. Deverá constar na embalagem, selo de pureza e qualidade da ABIC Associação Bra-sileira da Indústria de Café. Pacote contendo 250g.	PCT	1000
20.	CAIXA DE BOMBOM - Bombons sortidos de chocolate. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme envolvido em polietileno resistente íntegra sem sinais de violação não devendo estar amassada. A embalagem deverá conter nome do fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Caixa contendo no mínimo 250g.	CX	90

21.	CALDO DE CARNE - Constituído basicamente de carne de boi desidratado liofilizado sal amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 114 a 118g.	CX	36
22.	CALDO DE GALINHA - Constituído basicamente de carne de galinha desidratado liofilizado sal amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 114 a 118g.	CX	36
23.	CANJICA DE MILHO BRANCA - Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado. Rótulo com informação nutricional, lote, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	60
24.	CARNE BOVINA ACEM OU PALETA –Acém ou paleta magros (peça inteira), LIMPO, congelado ou resfriado. Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. 1Kg.	KG	60
25.	CARNE BOVINA MOIDA – ACEM OU MÚSCULO - Congelada a 18 c. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. Na rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne nome e/ou marca lote e informações nutricionais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	60
26.	CHÁ Chá de infusão - diversos sabores: flores, frutas e ervas (a ser escolhido no momento da compra). prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. caixa com 10 sachês.	CX	250

27.	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 1 a 1,100Kg.	PCT	24
28.	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Confeito granulado crocante de chocolate colorido. Produto de boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 500 a 600g.	PCT	24
29.	CHOCOLATE MEIO AMARGO – Barra de chocolate meio amargo com 40% a 45% de cacau, produto de boa qualidade, com rótulo e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 1Kg.	UNID	36
30.	COCO RALADO - Úmido adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 100 a 120g.	PCT	60
31.	COLHER DE SOPA DESCARTAVEL confeccionada em plástico resistente na cor branca ou transparente medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	200
32.	COLORAU - Alimento a base de urucum; Características Adicionais: Em pó, sem sal, sem produtos temperadores e geradores de cor para as refeições. Produto de boa qualidade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	20
33.	CORANTE ALIMENTÍCIO Colorante em gel; cores variadas; embalagem contendo no mínimo 25g. a base de Água, açúcar invertido, xarope de glucose, amido de milho (<i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i> , <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e <i>Zea mays</i>), amido modificado, sal, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, espessantes goma carragena e goma jataí e corantes artificiais.	UNID	36

34.	CREME DE LEITE - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	UNID	260
35.	DOCE DE AMENDOIM - "tipo pé de moça". Embrulhados individualmente. Características: em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 1 a 1,100Kg.	UNID	36
36.	ERVILHAS EM CONSERVAS - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 170g a 200g.	UNID	36
37.	ESSENCIA DE BAUNILHA - Características: frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo 30ml.	UNID	20
38.	FARINHA DE MANDIOCA FINA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embrulhada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	50
39.	FARINHA DE MILHO Farinha de milho em flocos, pré-cozida, produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	72

40.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especial sem fermento, tipo 1, produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. embalagem plástica ou de papel, resistente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	180
41.	FEIJÃO Feijão tipo 1 carioquinha, limpo e polido. produto livre de sujidades, com no máximo 1% de impurezas e matérias estranhas, parasitas ou corpos estranhos. isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. embalagem primária plástica, transparente, resistente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1 Kg.	PCT	180
42.	FERMENTO - fermento em pó químico. composto por amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. embalagem plástica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 100g.	UNID	36
43.	FILE DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado a 18c. Devendo ter contornos definidos firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara sem osso e cartilagem e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem deve estar intacta. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, marca e lote. Pacote contendo 1KG.	PCT	72
44.	FILME PVC Rolo/bobina de plástico filme de no mínimo 28cmx30metros, esticável transparente, para conservação e acondicionamento de alimentos.	UNID	36
45.	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ Filtro(coador) de papel descartável para café. Fabricado com micro furos nº 103. Embalagem contendo 30 unidades, Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.	CX	72

46.	FUBÁ - Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalado em pacote plástico de 1 kg	PCT	72
47.	GELATINA –Sabores variados (a serem escolhidos no momento da compra). Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. apresentado na forma de pó fino, com granulações, e cor de acordo com os componentes, preparados com ingredientes de primeira qualidade, sãos e limpos e umidade máxima de 2% em peso, isenta de sujidades e parasitas. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 20 a 30g.	UNID	360
48.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem com 2 envelopes de 24 a 25g.	UNID	36
49.	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel de folha simples medindo no mínimo 23,5x22cm. Pacotes com 50 unidades cada.	PCT	180
50.	KETCHUP Tradicional, concentrado. polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente, não picante. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Acondicionado em FRASCO (não será aceito sachê) de 300 a 400g.	UNID	36
51.	LEITE CONDENSADO - Em caixinha ou lata, valor nutricional completo, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, deverá conter lote, data de fabricação e SIF. Embalagem contendo 395g.	UNID	150

52.	LEITE DE COCO - Produto natural, integral concentrado isento de sujidades, com aspecto cor cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem apropriada que deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNID	72
53.	LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo, enriquecido com no vitaminas e minerais e isento de gordura trans. No rótulo deverá conter informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 380 a 400g.	UNID	360
54.	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação do MAPA e ANVISA. Unidade contendo 1L.	UNID	1080
55.	LINGUICA CALABRESA - Linguiça calabresa defumada, acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A rotulagem deve conter informações de data de processamento, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne (nome e/ou marca). Pacote contendo de 500g aproximadamente.	PCT	18
56.	MACARRÃO - Fino, tipo espaguete , nº 08. Massa feita com ovos. Embalagem deve conter data de fabricação e Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	78
57.	MACARRÃO - Tipo parafuso . Massa feita com ovos. Embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	36
58.	MAIONESE - emulsão cremosa obtida com ovos e Óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. prazo de validade de no	UNID	72

	mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g		
59.	MARGARINA - com sal, lipídios acima 60%, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, podendo conter vitamina E outra substância permitida, devendo ser transportada e conservada em temperatura ate 16ºc; com aspecto cremoso, cor amarela ou branca amarelada, sabor e odor característicos; embalagem primária pote plástico com tampa hermeticamente fechado, atóxico e lacrado, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	UNID	260
60.	MARSHMALLOW Colorido, tipo torcido. Apresentação nas cores rosa, azul, amarelo e branco (a ser definido no momento da compra). Sabor baunilha. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo no mínimo 250g.	PCT	36
61.	MASSA PARA PASTEL - Refrigerada, tamanho médio, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. embalagem contendo de 400 a 500g.	UNID	240
62.	MASSA PARA PIZZA BROTINHO - Massa produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 8 unidades/300g.	PCT	150
63.	MASSA PARA TAPIOCA - Feita com goma fresca de mandioca, pronta para o preparo. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 400 a 500g.	PCT	100
64.	MILHO PARA PIPOCA - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	200
65.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes, hermeticamente fechada, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega; Unidade contendo peso drenado de 170 a 200g.	UNID	280

66.	MOLHO DE PIMENTA Composta de água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 150 a 200ml.	UNID	36
67.	MOLHO DE TOMATE Molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 300 a 400g.	UNID	180
68.	MOLHO MOSTARDA - Molho pronto tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar. Consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo aproximadamente de 170g.	UNID	36
69.	ÓLEO DE SOJA - Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo 900ml.	FR	72
70.	ORÉGANO - Desidratado acondicionado em sacos de polietileno. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 10 a 20g.	UNID	36

71.	OVOS - Ovo de galinha tamanho médio, brancos ou vermelhos, produto limpo e de boa qualidade, classe A. Não serão permitidas manchas, rachaduras ou defeitos nas cascas. Deverá possuir registro do ministério da agricultura. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Cartela contendo mínimo 20 unidades.	Cartela	72
72.	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE (páscoa) - Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Livre de gordura hidrogenada, não fracionado, sua embalagem interna deve ser em papel chumbo em duas partes e sua embalagem externa de ser embalado em folha metalizada colorida ou estampa de páscoa, com fita para amarração e etiqueta com informações nutricionais composição, fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 180 a 250g.	UNID	300
73.	PACOCA Doce a base de amendoim, tipo rolha, embalados individualmente. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 1kg a 1,250Kg	UNID	72
74.	PANETONE - Panetone com gotas de chocolate. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, godura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propinato de cálcio, aromatizante e corante sintético idêntico ao natural: betacaroteno. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 350 a 400g.	UNID	150
75.	PANETONE - Panetone de frutas cristalizadas e uva passas. Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas. composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio,	UNI	150

	antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 350 a 400g.		
76.	PAO DE FORMA Deverão ser entregues pacotes íntegros, sem amassamento. Produto livre de gordura trans. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 400 a 500g.	PCT	180
77.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Pão para cachorro quente de 50g, embalados em plástico atóxico, Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote com no mínimo 5 unidades.	PCT	360
78.	PÃO PARA MINI CACHORRO QUENTE - Pão para mini cachorro quente de 20 a 30g, embalados em plástico atóxico, própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	360
79.	PAPEL ALUMÍNIO Unidade com medidas mínimas de: 30cmx7,5 metros. Folha fina de papel alumínio anexada a cilindro de papelão com embalagem plástica.	UNID	36
80.	PICOLÉ - sabores diversos de frutas (a ser definido no momento da compra) acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo no mínimo 50g.	UNID	600
81.	PIRULITO - Formato redondo, coloridos, com sabor artificial de fruta. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 450 a 600g.	PCT	180

82.	PIRULITO –Produzido em formato de coração, com sabor artificial de fruta. Acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 200 a 300g.	PCT	180
83.	POLVILHO DOCE – Goma de fécula de mandioca. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	36
84.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ml – Produto resistente, transparente, redondo, com tampa. Pacote com 25 unidades de potes e 25 unidades de tampas.	PCT	15
85.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ml – Produto resistente, transparente, redondo, com tampa. Pacote com 25 unidades de potes e 25 unidades de tampas.	PCT	15
86.	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - Cumbuca de Plástico resistente nº 15, fabricado em poliestireno atóxico, acondicionado em embalagem higiênica e apropriada ao produto, pacote com 10 unidades.	PCT	180
87.	PRATO DESCARTAVEL REDONDO 15CM – Prato raso, na cor branca, fabricado em poliestireno atóxico, acondicionado em embalagem higiênica e apropriada ao produto. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	180
88.	PRESUNTO SUINO FATIADO - Acondicionado em embalagem primaria de plástico atóxico devendo estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional data de fabricação/lote. magro; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem 150g.	PCT	60

89.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Acondicionado em embalagem primaria de plástico atóxico devendo estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional data de fabricação/lote. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 150 a 180g.	PCT	60
90.	REFRIGERANTE DE COLA 2L Refrigerante composto por extrato de cola, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de Referência: Coca-Cola e Pepsi Cola)	UNID	180
91.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L Refrigerante composto de extrato de guaraná. com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Guaraná Antarctica e Fanta guaraná)	UNID	180
92.	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L Refrigerante composto por suco concentrado de laranja. com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Fanta Laranja e Sukita laranja)	UNID	180
93.	REFRIGERANTE DE UVA 2L Refrigerante composto por suco concentrado de uva, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Fanta uva, Sukita uva)	UNID	180
94.	REQUEIJAO CREMOSO - produto composto por creme de leite e soro de leite. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 200g.	UNID	50
95.	SACO DE CHUP CHUP - Sacos Plásticos fabricados em Polietileno de Alta Densidade. Medidas aprox. de 5x23. Pacote contendo 1000 unidades.	PCT	18

96.	SACO PARA PIPOCA Saquinho de pipoca pequeno, branco, medidas aprox. 8x11. Pacote contendo 1000 unidades.	PCT	36
97.	SAL REFINADO IODADO - Embalagem deve estar intacta, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote contendo 1Kg.	PCT	24
98.	SALSICHA TIPO HOT DOG - Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico com respectiva informação nutricional data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 5Kg.	PCT	120
99.	SARDINHA EM CONSERVA Eviscerada, descamada enlatadas, rotuladas e estereizadas - composição: sardinha, óleo de soja. o produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, estar pré-cozida. Embalagem primária: lata metálica, inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Lata contendo 125g.	LATA	120
100.	SORVETE - Sobremesa gelada feita à base de laticínios, como leite, nata ou creme de leite, açúcar, frutas e outros ingredientes saborizantes, como chocolate ou baunilha. (Sabores a serem escolhidos no momento da compra). prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 1,5L a 2L.	UN	180
101.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU Suco concentrado sabor caju, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180
102.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – Suco concentrado sabor goiaba, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180

103.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Suco concentrado sabor maracujá, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180
104.	SUCO CONCENTRADO DE UVA – Suco concentrado sabor uva, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180
105.	TEMPERO ALHO E SAL - Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	UNID	36
106.	TEMPERO EM PÓ - sabores variados feijão, salada, legumes, arroz, massas peixes, carne e frango a serem escolhidos no momento da compra. Data de validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Embalagem contendo de 50 a 60g. (10 a 12 sachês) (Marcas de referência: Sazon, Maggi)	PCT	24
107.	VINAGRE DE VINHO TINTO –prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo 750 ml.	FR	36

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. As possibilidades para fornecimento de alimentação aos usuários CAPS seriam a Contratação de Empresa de Alimentação Coletiva (Serviços completos, incluindo preparo e entrega) ou Aquisição de Gêneros Alimentícios (Possibilidade de incluir diferentes fornecedores), a primeira restou vencida, uma vez que, muitos desses alimentos são utilizados pelos próprios usuários em oficinas terapêuticas.

7.2. Posteriormente, foi analisado melhor forma de aquisição, seja por adesão de ata ou Pregão eletrônico com ata de registro de preços. Foram analisadas contratações anteriores dessa secretaria e similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar contratações que atendessem às necessidades desta secretaria. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, e que por se tratar de materiais comuns, possuem vários

fornecedores.

7.3. Logo, a aquisição dos bens de consumo objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, por meio da modalidade de pregão eletrônico com ata de registro de preços, conforme os requisitos estabelecidos. A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado em nível de ETP é R\$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais) que deverá ser reavaliado, posteriormente, por meio de pesquisas de preços e outras técnicas estimativas, para aumentar sua precisão e possibilitar servir como parâmetro ao termo de referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento dos Centros de Atenção Psicossocial Infantil, Adulto e Álcool e Drogas vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em local a ser definido, de forma fracionada ou total, em conformidade com a prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Na entrega de todos os produtos deverão ser observados se o item atende ao descrito no termo de referência e proposta aceita e quantidades expressas na ordem de fornecimento. A carga, transporte e descarga ficam por conta do fornecedor. Os produtos que estiverem danificados no momento da entrega serão devolvidos.

9.3. A ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura, poderá ser prorrogado na forma do art. 84 da Lei Federal 14.133/21 competindo ao Gestor da ata de Registro de Preços exercer a administração da ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificação dos recursos

empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Conforme o Art. 40, inciso V, alínea “b”, e §2º, incisos I a III, o planejamento de compras deve considerar o consumo anual e aplicar o princípio do parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando dividir o objeto em lotes, aproveitar as peculiaridades do mercado local e ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.

10.3. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será **parcelada**, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos,

materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e evitar contratação com preço manifestadamente inexequível e/ou superfaturamento na execução do contrato.

11.3. Os resultados visam atender à necessidade de alimentação dos usuários dos CAPS (infantil, adulto e álcool e drogas). A oferta de gêneros alimentícios é essencial para garantir uma dieta equilibrada e nutritiva, que contribua para a estabilidade física e mental dos pacientes, fatores indispensáveis para a eficácia dos tratamentos realizados nos CAPS. As refeições oferecidas são planejadas para serem nutricionalmente balanceadas, culturalmente adequadas e seguras do ponto de vista higiênico.

11.4. Além disso, a disponibilização de refeições nos CAPS constitui uma estratégia terapêutica importante, promovendo a socialização e a integração entre os pacientes em oficinas terapêuticas, proporcionando momentos de convivência e fortalecimento de vínculos. Essas refeições também são oportunidades para trabalhar a reeducação alimentar, a autonomia e o desenvolvimento de hábitos saudáveis, aspectos fundamentais para a reintegração social e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Trata-se das medidas que a Administração precisa tomar para viabilizar a execução contratual, que podem contemplar mudanças relacionadas a:

- a. infraestrutura tecnológica, como, por exemplo, o aumento da capacidade de processamento e de armazenamento de dados;
- b. infraestrutura elétrica, a exemplo do aumento de cabeamento ou substituição de disjuntores no quadro elétrico, para suportar o funcionamento de novos equipamentos ou o aumento da potência exigida por maior número de usuários;
- c. climatização de ambientes para alocação de equipamentos;
- d. adequação de espaço físico, para implantação da solução ou para que a equipe contratada opere dentro da organização;
- e. fornecimento de materiais previstos para a execução contratual;
- f. estrutura organizacional. Pode haver a necessidade de modificar departamentos, extinguir alguns e/ou criar outros, editar normativos internos;

- g. processos de trabalho da organização, como os de segurança da informação, de segurança institucional, de gestão documental, e de gestão de riscos. As mudanças devem ser claramente comunicadas, e deve ser avaliada a necessidade de treinar os envolvidos nos processos;
- h. adequação do consumo de materiais e serviços já prestados dentro organização, como, por exemplo, limpeza, estacionamento, copa, restaurante, telefonia, água, café, manutenção predial;
- i. obtenção de alvarás, licenças, outorgas, autorizações e outras exigências legais e infralegais; e
- j. capacitação de colaboradores da organização, inclusive para a gestão contratual; e de funcionários do contratado para a adaptação ao ambiente do órgão ou entidade.

12.2. Assim, **não há necessidade de adoção de providências prévias** à celebração do contrato, uma vez que o objeto em questão não demanda alterações estruturais, tecnológicas, físicas ou organizacionais na Administração, tampouco requer adequações em infraestrutura, processos internos, obtenção de licenças ou capacitação de pessoal, tratando-se de contratação que pode ser imediatamente executada sem a necessidade de medidas preparatórias para sua viabilização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. E contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Isso posto, no objeto da presente licitação, **não** se verifica a necessidade de nenhuma contratação correlata e/ou interdependente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deve equilibrar as três dimensões da sustentabilidade – social, econômica e ambiental. Isso significa que os impactos ambientais devem ser comparados aos impactos sociais e aos custos das possíveis alternativas para se chegar a uma solução com maior equilíbrio entre essas três dimensões, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e



regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se **possível** tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas das unidades solicitantes, visto que ficou comprovado a necessidade da aquisição dos itens, para atender as demandas dos três Centros de Atenção Psicossocial. A aquisição de gêneros alimentícios é indispensável para o funcionamento adequado dos CAPS, contribuindo diretamente para a promoção da saúde integral dos usuários, assegurando-lhes o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades diárias e para o sucesso dos programas terapêuticos oferecidos. Diante do exposto, **declara-se ser viável** a contratação pretendida.

15.2. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o regulamento municipal - bem como em conformidade com os requisitos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

16. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 16.1.** LEI Nº14.133/2021 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos.
- 16.2.** DECRETO Nº 050 DE 28 DE ABRIL DE 2023
- 16.3.** LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Pirapora, 07 de janeiro de 2025

Giselle Carneiro de Mendonça

Matrícula: 7.738



ANEXO II – DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
...../ , QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, POR
INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Município de Pirapora, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, com sede administrativa na Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Alexandro Costa César**, CPF nº 028.435.306-01, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ sob o nº ,
sediado(a) na, em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII,

vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. A formalização da prorrogação se dará por meio de termo aditivo.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. MATRIZ DE RISCO

3.3. Considerando a baixa complexidade da contratação pretendida, aliada ao fato de não estar contemplada nas hipóteses previstas no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei nº: 14.133/2021, justifica-se a ausência da matriz de risco.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedado a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1.** O valor total da contratação é de R\$ () .
- 5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

- 6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2** Em atendimento ao Decreto Municipal nº 13 de 07 de fevereiro de 2023, bem como Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, alterada pela IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023, o documento fiscal apresentado deverá conter a indicação do valor da retenção Imposto de Renda na fonte.
- 6.3** As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ARP.
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do *Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a



diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações da Contratante durante a vigência do contrato:

8.1.1. Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se o mesmo está em conformidade com o solicitado.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.1.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão todas as indicações referentes ao objeto;

8.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, com as devidas garantias inclusas.

8.4. No preço unitário do serviço, já deverá estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.11. Apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada Ordem de Serviço por ele recebida,



esclarecendo- se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal em prazo de 24 horas;

8.12. Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, indicam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

8.13. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

8.14. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ([art. 92, XIII](#))

11.1 O contratado deverá atender às exigências contidas no item 05 (cinco) do termo de referência, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **12.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções: **12.2.1Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)); **12.2.2Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.2.3Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.4Multa:

12.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.4 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.4.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.5 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.

12.6 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

12.7 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.8 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

12.9 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.10 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



12.10.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.12 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.13 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.14 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.15 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.17 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; **13.2.3** Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



13.5 A equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será composta pelos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 11º da Decreto Municipal nº 041/2023:

13.6 Equipe de Gestão

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Rafael de Paula Lana - Matrícula: 15.042	Secretário de Saúde	SESAU
Aline Rabelo Fagundes Matrícula: 9.201	Diretora de Gestão e Assistência à Saúde	SESAU

Equipe de fiscalização:

NOME SERVIDOR	CARGO	SECRETARIA
Paulielly Gloria Dos Santos Matrícula: 13.416	ENFERMEIRA Coord. Caps infantil	SESAU
Emerson Farlley Silva Boas Matrícula: 13.934	Psicólogo Coord. Caps AD III	SESAU
Josiane Rodrigues da Silva Matrícula: 9377	Terapeuta Ocupacional Coord. Caps Adulto	SESAU

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

14.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.02.10.302.2018.4034.3339030000000 – Reduzido: 9278 – Fonte: 16000000
 12.02.10.302.2018.4034.3339030000000 – Reduzido: 9277 – Fonte: 16210000
 12.02.10.302.2018.4033.3339030000000 – Reduzido: 6008 – Fonte: 16000000
 12.02.10.302.2018.4033.3339030000000 – Reduzido: 9256 – Fonte: 16210000
 12.02.10.302.2018.4054.3339030000000 – Reduzido: 9855 – Fonte: 16000000

14.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e



normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-

2-



ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Processo Administrativo nº **099/2025**

Ata de Registro de Preços nº **032/2025**

O *Município de Pirapora/MG*, Rua Antônio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, neste ato representado pelo prefeito **Alexandro Costa César**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2025, publicada no _____ de

...../...../202....., processo administrativo n.º 0xx/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 050/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSIFICADOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DOS CAPS1, CAPSIJ E CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Item do TR	<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>				
X	Especificação	<i>Marca /Modelo</i> <i>(se exigida no edital)</i>	Qtde	Valor Un	Valor Total

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O procedimento público previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. Contudo, o parágrafo primeiro do mesmo artigo, traz certa discricionariedade à Administração quando se tratar de procedimento em que o órgão gerenciador for o único contratante, diante do exposto não se aplica o disposto no art. 82, inciso VII da Lei de Licitações.

3.2. Sendo assim, o município de Pirapora/MG justifica que não realizará a divulgação da intenção de registro de preços para o pregão em epígrafe, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Nesse sentido, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho destaca que:

“Não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Esse registro de preços ‘interno’ poderia ser planejado



com maior simplicidade e facilidade. Caberia identificar a qualidade do objeto apto a satisfazer as necessidades do órgão, estimar os quantitativos máximo e mínimo por fornecimento e determinar as condições de entrega.”

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no item anterior.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciia do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores



que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo



primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao



cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar- se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 78 do Decreto Municipal nº 050/2023;

9.4.4. Por inidoneidade superveniente;

9.4.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e



recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Município de Pirapora Prefeito

representante(s) legal(is) Contratado

Anexo da ARP
Cadastro Reserva

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar oSItens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Marca /Modelo	Qtde	Valor Un	Valor Total

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
X	Especificação	Marca /Modelo	Qtde	Valor Un	Valor Total



ANEXO IV – Modelo Proposta

Comercial PREGÃO

**ELETRÔNICO N° 032/2025
(Processo Licitatório n° 099/2025)
(Preenchida em papel timbrado da
proponente)**

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do Representante Legal:

Identidade do Representante Legal

Banco: Conta bancária: N.º da agência:

Item	Especificação	U.M.	Qtd	Preço Uni.	Preço Total

DECLARO compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Local, data
ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SÓCIO
PROPRIETÁRIO) RG**



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

A

Prefeitura Municipal de Pirapora, MG

PREGÃO ELETRÔNICO, com registro de preço Nº 032/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador (a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi **declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA também para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. **DECLARA** ainda que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 123 da Lei Orgânica Municipal de Pirapora, qual seja:

Art. 123 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo Único - Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

DECLARA que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARAMOS para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo da Saúde deste Município ou pelo telefone 038 3740- 6221 (contratos), sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) , portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 032/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do responsável ou Representante Legal

ANEXO VI
VALOR MÁXIMO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
(Processo Licitatório nº 099/2025)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos CAPS1, CAPSij e CAPS ADIII, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	Valor de Referencia Unit.
1.	AÇAFRÃO EM PÓ - condimento, tipo: açafrão, apresentação: pó. Cúrcuma 100%, não conter glúten. A embalagem deverá conter informações nutricionais, fabricante e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo mínimo de 150g.	UNID	36	R\$ 12,23
2.	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - mistura em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais como cálcio, ferro, zinco, de preparo instantâneo, contendo açúcar e cacau solúvel em pó. aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, informações nutricionais, modo de preparo e lote. Embalagem primária própria e intacta. Pacote/lata contendo de mínimo de 700g.	UNID	180	R\$ 18,13
3.	AÇÚCAR - Açúcar tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 5kg.	PCT	180	R\$ 19,95

4.	ADOÇANTE LÍQUIDO - 100% stevia. Adoçante dietético. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo de 60 a 80ml.	UNID	36	R\$ 14,08
5.	AMENDOIM -Sem pele e torrado, constituído de grãos inteiros, limpos e de boa qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades parasitas e larvas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. Acondicionado em plástico transparente atóxico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	60	R\$ 9,67
6.	AMIDO DE MILHO -Produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e lote. acondicionado em plástico atóxico impermeável. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 800g a 1kg.	PCT	60	R\$ 9,50
7.	ARROZ AGULHINHA Tipo 1, com no máximo 5% de grãos quebrados, longo, boa qualidade, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada para o produto. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 5kg.	PCT	36	R\$ 28,21
8.	AVEIA - Aveia em flocos finos (descrito na embalagem). -isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem, atóxica, resistente e hermeticamente vedada com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem contendo de 400 a 500g.	UNID	60	R\$ 11,42

9.	AZEITE - Azeite de Oliva, 100% puro, extra virgem, de primeira prensagem, com acidez de 0,8%. sem colesterol, embalagem em vidro, contendo no mínimo 500ml , com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega.	UNID	36	R\$ 42,73
a 10.	AZEITONA –em conserva; verde; inteira; imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes; embalagem hermeticamente fechada e atóxica; devendo ser considerado como peso o produto drenado, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega Embalagem contendo no mínimo 500g.	UNID	36	R\$ 19,42
11.	BALAS MASTIGÁVEIS - Balas mastigáveis sabores sortidos de frutas cítricas. Produto constituído por massa açucarada de frutas ou chocolate, embalagem hermeticamente fechada e atóxica; prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 500g a 600.	PCT	180	R\$ 11,95
12.	BATATA PALHA - Batata in natura, Tipo Palha, Sabor Natural; composta de batata, gordura vegetal e sal, isenta de gordura trans; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem primária própria constando identificação do produto, fabricante, data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 400 a 500g.	PCT	80	R\$ 19,72
13.	BISCOITO DOCE - Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 350 a 400g.	PCT	1.800	R\$ 6,57
14.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA –Sabor coco , contendo basicamente farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada e amido de milho e /ou fécula de arroz ou mandioca, coco ralado. Deve apresentar sabor característico de coco. Embalado em plástico atóxico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 300 a 450g.	PCT	1.800	R\$ 7,35

15.	BISCOITO SALGADO – Biscoito salgado (tipo salpet) de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 180 a 200g.	PCT	1.800	R\$ 5,55
16.	BISCOITO SALGADO – Biscoito Tipo água e sal ou cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 350 a 400g.	PCT	1.800	R\$ 5,82
17.	BISCOITO WAFER - Biscoito de boa qualidade, diversos sabores (a serem escolhidos no momento da compra), inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo no mínimo 105g.	PCT	72	R\$ 2,74
18.	BOMBOM DE CHOCOLATE – Bombom de chocolate (redondo), bombom de wafer com recheio de castanha de caju e cobertura sabor chocolate, com peso unitário de aproximadamente 20g, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1kg. (marcas de referência: Sonho de valsa/serenata de Amor).	PCT	90	R\$ 57,90
19.	CAFÉ - Pó de café / pacote de 250g. pó homogêneo, torrado e moído, com certificação extraforte, encorpado e intenso, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 15% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (pva), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra escura, moagem fina, acidez leve gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon). embalagem almofada ou a vácuo. validade mínima de 6 meses na data da entrega. Deverá constar na embalagem, selo de pureza e qualidade da ABIC Associação Brasileira da Indústria de Café. Pacote contendo 250g.	PCT	1000	R\$ 19,10

20.	CAIXA DE BOMBOM - Bombons sortidos de chocolate. Obs: Cotar produto de 1ª qualidade. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme envolvido em polietileno resistente íntegra sem sinais de violação não devendo estar amassada. A embalagem deverá conter nome do fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Caixa contendo no mínimo 250g.	CX	90	R\$ 15,76
21.	CALDO DE CARNE - Constituído basicamente de carne de boi desidratado liofilizado sal amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 114 a 118g.	CX	36	R\$ 4,72
22.	CALDO DE GALINHA - Constituído basicamente de carne de galinha desidratado liofilizado sal amido de milho, gordura vegetal e condimentos, podendo conter corante natural. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 114 a 118g.	CX	36	R\$ 4,65
23.	CANJICA DE MILHO BRANCA - Produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado. Rótulo com informação nutricional, lote, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	60	R\$ 7,72
24.	CARNE BOVINA ACEM OU PALETA -Acém ou paleta magros (peça inteira), LIMPO, congelado ou resfriado. Com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. 1Kg.	KG	60	R\$ 33,28
25.	CARNE BOVINA MOIDA – ACEM OU MÚSCULO - Congelada a 18 c. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. Na rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne nome e/ou marca lote e informações nutricionais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	60	R\$ 20,06

26.	CHÁ Chá de infusão - diversos sabores: flores, frutas e ervas (a ser escolhido no momento da compra). prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. caixa com 10 sachês.	CX	250	R\$ 4,95
27.	CHOCOLATE GRANULADO - Confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 1 a 1,100Kg.	PCT	24	R\$ 21,94
28.	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - Confeito granulado crocante de chocolate colorido. Produto de boa qualidade. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 500 a 600g.	PCT	24	R\$ 14,34
29.	CHOCOLATE MEIO AMARGO – Barra de chocolate meio amargo com 40% a 45% de cacau, produto de boa qualidade, com rótulo e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 1Kg.	UNID	36	R\$ 83,75
30.	COCO RALADO - Úmido adoçado. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 100 a 120g.	PCT	60	R\$ 5,09
31.	COLHER DE SOPA DESCARTAVEL confeccionada em plástico resistente na cor branca ou transparente medindo 15 ou 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em sacos plásticos e acondicionados em caixa de papelão. Acondicionadas conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência e quantidade. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	200	R\$ 8,43
32.	COLORAU - Alimento a base de urucum; Características Adicionais: Em pó, sem sal, sem produtos temperadores e geradores de cor para as refeições. Produto de boa qualidade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	20	R\$ 7,10

33.	CORANTE ALIMENTÍCIO Cérante em gel; cores variadas; embalagem contendo no mínimo 25g. a base de Água, açúcar invertido, xarope de glucose, amido de milho (<i>Bacillus thuringiensis</i> , <i>Streptomyces viridochromogenes</i> , <i>Agrobacterium tumefaciens</i> e <i>Zea mays</i>), amido modificado, sal, conservantes sorbato de potássio e benzoato de sódio, espessantes goma carragena e goma jataí e corantes artificiais.	UNID	36	R\$ 10,63
34.	CREME DE LEITE - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	UNID	260	R\$ 3,85
35.	DOCE DE AMENDOIM - "tipo pé de moça". Embrulhados individualmente. Características: em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade do produto. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 1 a 1,100Kg.	UNID	36	R\$ 25,97
36.	ERVILHAS EM CONSERVAS - Ervilha em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 170g a 200g.	UNID	36	R\$ 4,17
37.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - Características: frasco contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo 30ml.	UNID	20	R\$ 9,30
38.	FARINHA DE MANDIOCA FINA Farinha de mandioca fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	50	R\$ 8,46

39.	FARINHA DE MILHO Farinha de milho em flocos, pré-cozida, produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	72	R\$ 4,42
40.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especial sem fermento, tipo 1, produto livre de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. embalagem plástica ou de papel, resistente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	180	R\$ 5,19
41.	FEIJÃO -Feijão tipo 1 carioquinha, limpo e polido. produto livre de sujidades, com no máximo 1% de impurezas e matérias estranhas, parasitas ou corpos estranhos. isento de glúten e alergênicos de notificação obrigatória. embalagem primária plástica, transparente, resistente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1 Kg.	PCT	180	R\$ 6,22
42.	FERMENTO - fermento em pó químico. composto por amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos. embalagem plástica e com rotulagem de acordo com a legislação vigente. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 100g.	UNID	36	\$ 4,67
43.	FILE DE PEITO DE FRANGO - Filé de peito de frango congelado a 18c. Devendo ter contornos definidos firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara sem osso e cartilagem e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem deve estar intacta. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, marca e lote. Pacote contendo 1KG.	PCT	72	R\$ 22,98
44.	FILME PVC Rolo/bobina de plástico filme de no mínimo 28cmx30metros, esticável transparente, para conservação e acondicionamento de alimentos.	UNID	36	R\$ 9,26

45.	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ Filtro(coador) de papel descartável para café. Fabricado com micro furos nº 103. Embalagem contendo 30 unidades, Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.	CX	72	R\$ 5,10
46.	FUBÁ - Fubá de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. isento de sujidades, parasitas ou corpos estranhos, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalado em pacote plástico de 1 kg .	PCT	72	R\$ 4,19
47.	GELATINA -Sabores variados (a serem escolhidos no momento da compra). Açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais. apresentado na forma de pó fino, com granulações, e cor de acordo com os componentes, preparados com ingredientes de primeira qualidade, sãos e limpos e umidade máxima de 2% em peso, isenta de sujidades e parasitas. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 20 a 30g.	UNID	360	R\$ 2,69
48.	GELATINA EM PÓ SEM SABOR Incolor, acondicionada em sacos plásticos resistentes, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem com 2 envelopes de 24 a 25g.	UNID	36	R\$ 7,42
49.	GUARDANAPO DE PAPEL - Guardanapo de papel de folha simples medindo no mínimo 23,5x22cm. Pacotes com 50 unidades cada.	PCT	180	R\$ 2,47

50.	KETCHUP -Tradicional, concentrado. polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente, não picante. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Acondicionado em FRASCO (não será aceito sachê) de 300 a 400g.	UNID	36	R\$ 5,83
51.	LEITE CONDENSADO - Em caixinha ou lata, valor nutricional completo, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, deverá conter lote, data de fabricação e SIF. Embalagem contendo 395g.	UNID	150	R\$ 6,25
52.	LEITE DE COCO - Produto natural, integral concentrado isento de sujidades, com aspecto cor cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem apropriada que deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número do lote. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 200ml.	UNID	72	R\$ 5,94
53.	LEITE EM PÓ INTEGRAL Instantâneo, enriquecido com no vitaminas e minerais e isento de gordura trans. No rótulo deverá conter informações nutricionais. Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 380 a 400g.	UNID	360	R\$ 19,68
54.	LEITE UHT INTEGRAL - Leite UHT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada com 1 litro; Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação do MAPA e ANVISA. Unidade contendo 1L.	UNID	1080	R\$ 5,78

55.	LINGUICA CALABRESA - Linguiça calabresa defumada, acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A rotulagem deve conter informações de data de processamento, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne (nome e/ou marca). Pacote contendo de 500g aproximadamente.	PCT	18	R\$ 16,19
56.	MACARRÃO - Fino, tipo espaguete , nº 08. Massa feita com ovos. Embalagem deve conter data de fabricação e Prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	78	R\$ 4,48
57.	MACARRÃO - Tipo parafuso. Massa feita com ovos. Embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote de 500g.	PCT	36	R\$ 4,39
58.	MAIONESE - emulsão cremosa obtida com ovos e Óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isenta de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g	UNID	72	R\$ 8,34
59.	MARGARINA - com sal, lipídios acima 60%, teor de lipídios de forma precisa na embalagem, podendo conter vitamina E ou outra substância permitida, devendo ser transportada e conservada em temperatura até 16°C; com aspecto cremoso, cor amarela ou branca amarelada, sabor e odor característicos; embalagem primária pote plástico com tampa hermeticamente fechado, atóxico e lacrado, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	UNID	260	R\$ 7,50
60.	MARSHMALLOW - Colorido, tipo torcido. Apresentação nas cores rosa, azul, amarelo e branco (a ser definido no momento da compra). Sabor baunilha. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo no mínimo 250g.	PCT	36	R\$ 9,44
61.	MASSA PARA PASTEL - Refrigerada, tamanho médio, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. embalagem contendo de 400 a 500g.	UNID	240	R\$ 10,50

62.	MASSA PARA PIZZA BROTIÑHO - Massa produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 8 unidades/300g.	PCT	150	R\$ 10,88
63.	MASSA PARA TAPIOCA - Feita com goma fresca de mandioca, pronta para o preparo. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 400 a 500g.	PCT	100	R\$ 6,89
64.	MILHO PARA PIPOCA - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 500g.	PCT	200	R\$ 5,74
65.	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes, hermeticamente fechada, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega; Unidade contendo peso drenado de 170 a 200g.	UNID	280	R\$ 4,07
66.	MOLHO DE PIMENTA - Composta de água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 150 a 200ml.	UNID	36	R\$ 6,03
67.	MOLHO DE TOMATE - Molho de tomate pronto, contendo tomate, açúcar, sal, amido modificado, espessante e conservante de acordo com a legislação vigente. Sódio máximo de 170mg na porção de 30g. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 300 a 400g.	UNID	180	\$ 3,49

68.	MOLHO MOSTARDA - Molho pronto tipo mostarda, composto a base de mostarda, sal, açúcar. Consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo aproximadamente de 170g.	UNID	36	R\$ 5,14
69.	ÓLEO DE SOJA - Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET, de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo 900ml.	FR	72	R\$ 7,89
70.	ORÉGANO - Desidratado acondicionado em sacos de polietileno. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 10 a 20g.	UNID	36	R\$ 3,84
71.	OVOS - Ovo de galinha tamanho médio, brancos ou vermelhos, produto limpo e de boa qualidade, classe A. Não serão permitidas manchas, rachaduras ou defeitos nas cascas. Deverá possuir registro do ministério da agricultura. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Cartela contendo mínimo 20 unidades.	Cartela	72	R\$ 20,87
72.	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE (páscoa) - Ingredientes: açúcar, manteiga de cacau, licor de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, gordura de leite desidratada, emulsificantes, lecitina de soja, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Livre de gordura hidrogenada, não fracionado, sua embalagem interna deve ser em papel chumbo em duas partes e sua embalagem externa de ser embalado em folha metalizada colorida ou estampa de páscoa, com fita para amarração e etiqueta com informações nutricionais composição, fabricante, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 180 a 250g.	UNID	300	R\$ 40,79
73.	PAÇOCA Doce a base de amendoim, tipo rolha, embalados individualmente. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e sal. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 1kg a 1,250Kg	UNID	72	R\$ 34,13

74.	PANETONE - Panetone com gotas de chocolate. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizante e corante sintético idêntico ao natural: betacaroteno. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 350 a 400g.	UNID	150	R\$ 23,54
75.	PANETONE - Panetone de frutas cristalizadas e uva passas. Panetones com frutas cristalizadas e uvas passas. composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas-passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 350 a 400g.	UNI	150	R\$ 23,12
76.	PAO DE FORMA -Deverão ser entregues pacotes íntegros, sem amassamento. Produto livre de gordura trans. Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo de 400 a 500g.	PCT	180	R\$ 7,07
77.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - Pão para cachorro quente de 50g, embalados em plástico atóxico, Deve ser entregue em embalagem própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote com no mínimo 5 unidades.	PCT	360	R\$ 11,85
78.	PÃO PARA MINI CACHORRO QUENTE - Pão para mini cachorro quente de 20 a 30g, embalados em plástico atóxico, própria do fabricante, hermeticamente fechada, Tabela Nutricional, prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote com no mínimo 10 unidades.	PCT	360	R\$ 10,31

79.	PAPEL ALUMÍNIO Unidade com medidas mínimas de: 30cmx7,5 metros. Folha fina de papel alumínio anexada a cilindro de papelão com embalagem plástica.	UNID	36	R\$ 6,35
80.	PICOLÉ - sabores diversos de frutas (a ser definido no momento da compra) acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Unidade contendo no mínimo 50g.	UNID	600	R\$ 6,24
81.	PIRULITO -Formato redondo, coloridos, com sabor artificial de fruta. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 450 a 600g.	PCT	180	R\$ 14,04
82.	PIRULITO -Produzido em formato de coração, com sabor artificial de fruta. Acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo de 200 a 300g.	PCT	180	R\$ 11,56
83.	POLVILHO DOCE -Goma de fécula de mandioca. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 1Kg.	PCT	36	R\$ 9,89
84.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 250ml – Produto resistente, transparente, redondo, com tampa. Pacote com 25 unidades de potes e 25 unidades de tampas.	PCT	15	R\$ 13,21
85.	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ml – Produto resistente, transparente, redondo, com tampa. Pacote com 25 unidades de potes e 25 unidades de tampas.	PCT	15	R\$ 21,17

86.	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - Cumbuca de Plástico resistente nº 15, fabricado em poliestireno atóxico, acondicionado em embalagem higiênica e apropriada ao produto, pacote com 10 unidades.	PCT	180	R\$ 4,04
87.	PRATO DESCARTÁVEL REDONDO 15CM – Prato raso, na cor branca, fabricado em poliestireno atóxico, acondicionado em embalagem higiênica e apropriada ao produto. Pacote contendo 10 unidades.	PCT	180	R\$ 2,94
88.	PRESUNTO SUINO FATIADO - Acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico devendo estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional data de fabricação/lote. magro; cozido; obtido de pernil suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem 150g.	PCT	60	R\$ 7,70
89.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Acondicionado em embalagem primaria de plástico atóxico devendo estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional data de fabricação/lote. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 150 a 180g.	PCT	60	R\$ 9,85
90.	REFRIGERANTE DE COLA 2L Refrigerante composto por extrato de cola, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de Referência: Coca-Cola e Pepsi Cola)	UNID	180	R\$ 10,94
91.	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2L Refrigerante composto de extrato de guaraná. com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Guaraná Antarctica e Fanta guaraná)	UNID	180	R\$ 9,23

92.	REFRIGERANTE DE LARANJA 2L Refrigerante composto por suco concentrado de laranja, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Fanta Laranja e Sukita laranja)	UNID	180	R\$ 8,76
93.	REFRIGERANTE DE UVA 2L Refrigerante composto por suco concentrado de uva, com açúcar, gaseificado, acondicionados em embalagem PET de 2 litros, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. (Marca de referência: Fanta uva, Sukita uva)	UNID	180	R\$ 7,93
94.	REQUEIJAO CREMOSO - produto composto por creme de leite e soro de leite. acondicionados em embalagem adequada, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo de 200g.	UNID	50	R\$ 10,04
95.	SACO DE CHUP CHUP - Sacos Plásticos fabricados em Polietileno de Alta Densidade. Medidas aprox. de 5x23. Pacote contendo 1000 unidades.	PCT	18	R\$ 14,03
96.	SACO PARA PIPOCA – Saquinho de pipoca pequeno, branco, medidas aprox. 8x11. Pacote contendo 1000 unidades.	PCT	36	R\$ 24,08
97.	SAL REFINADO IODADO - Embalagem deve estar intacta, contendo a identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote contendo 1Kg.	PCT	24	R\$ 2,76
98.	SALSICHA TIPO HOT DOG - Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico com respectiva informação nutricional data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Pacote contendo 5Kg.	PCT	120	R\$ 58,47

99.	SARDINHA EM CONSERVA – Eviscerada, descamada enlatadas, rotuladas e estereizadas - composição: sardinha, óleo de soja. o produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, estar pré-cozida. Embalagem primária: lata metálica, inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem, perfurações e outras danificações. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Lata contendo 125g.	LATA	120	R\$ 6,21
100.	SORVETE - Sobremesa gelada feita à base de laticínios, como leite, nata ou creme de leite, açúcar, frutas e outros ingredientes saborizantes, como chocolate ou baunilha. (Sabores a serem escolhidos no momento da compra). prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 1,5L a 2L.	UN	180	R\$ 30,38
101.	SUCO CONCENTRADO DE CAJU Suco concentrado sabor caju, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 8,20
102.	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA – Suco concentrado sabor goiaba, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 7,95
103.	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ - Suco concentrado sabor maracujá, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 9,21
104.	SUCO CONCENTRADO DE UVA – Suco concentrado sabor uva, contendo polpa de fruta, sem refrigeração sem adição de açúcar, corantes e sem aromas artificiais. prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. EMBALAGEM DE 1L.	UN	180	R\$ 7,85

105.	TEMPERO ALHO E SAL - Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Embalagem contendo 500g.	UNID	36	R\$ 7,33
106.	TEMPERO EM PÓ - sabores variados feijão, salada, legumes, arroz, massas peixes, carne e frango a serem escolhidos no momento da compra. Data de validade de no mínimo 12 meses no momento da entrega. Embalagem contendo de 50 a 60g. (10 a 12 sachês) (Marcas de referência: Sazon, Maggi)	PCT	24	R\$ 5,57
107.	VINAGRE DE VINHO TINTO -prazo de validade de no mínimo 75% do seu prazo total de validade restante na data da entrega. Frasco contendo 750 ml.	FR	36	R\$ 6,74



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5547-C554-E28D-B395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISELLE CARNEIRO DE MENDONÇA (CPF 014.XXX.XXX-55) em 12/01/2026 11:04:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pirapora.1doc.com.br/verificacao/5547-C554-E28D-B395>